



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA NORMATIVA SEGEP/CEFET-MG Nº 8, DE 10 DE JULHO DE 2025

Definir as atribuições da autoridade responsável pela Coordenação de Administração de Pessoal, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto na [Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020](#);
- ii) o disposto no parágrafo único do [art. 4º da Portaria DIR no 306, de 11 de maio de 2020](#);

RESOLVE:

Art. 1º O Coordenador de Administração de Pessoal, subordinado ao Secretário de Gestão de Pessoas, tem as seguintes atribuições:

- I - cumprir e fazer cumprir as competências estabelecidas para a Coordenação de Administração de Pessoal;
- II - cumprir e fazer cumprir, em seu âmbito, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, e nos demais atos normativos editados pelos órgãos competentes;
- III - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a operacionalização e execução da admissão e contratação de servidores efetivos e empregados públicos anistiados, no âmbito da Instituição;
- IV - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a organização e gestão do processo de seleção, admissão e contratação de professores substitutos, professores visitantes e estagiários, no âmbito da Instituição;
- V - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a administração, operacionalização e execução dos cadastros de dados pessoais e funcionais de servidores nos sistemas de informação institucionais e governamentais, no âmbito da Instituição;
- VI - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a administração, operacionalização e execução

dos pagamentos e benefícios de servidores ativos e inativos, de trabalhadores temporários e de pensionistas, no âmbito da Instituição;

VII - coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a administração, operacionalização e execução das concessões de aposentadoria, pensão e abono de permanência dos servidores, no âmbito da Instituição;

VIII - cumprir outras atribuições que lhe forem designadas ou expressamente delegadas pelo Secretário de Gestão de Pessoas.

§ 1º O Coordenador de Administração de Pessoal será substituído, nos impedimentos legais e eventuais, por seu substituto legal nos termos estabelecidos nas normas institucionais vigentes.

§ 2º Dos atos do Coordenador de Administração de Pessoal caberá recurso ao Secretário de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 10/07/2025 17:16)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGEPI (11.68)
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
10/07/2025 e o código de verificação: **a3883eedd2**